

## MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PR **RUA 7 DE SETEMBRO, 370 - CENTRO - CEP 85.155-000**

Fone: (42) 3667-8000

# PROJETO DE LEI DE CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DOS BAIRROS DA SEDE DE INÁCIO MARTINS Nº013/2023

Estabelece normas complementares Plano Diretor, dispõe sobre a Lei de Criação e Denominação dos Bairros da Sede do Município de INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

#### **CAPITULO I**

#### Das Disposições Preliminares

- Art. 1º Ficam criados, instituídos e denominados no município de Inácio Martins, os seguintes Bairros:
  - 1. BAIRRO VILA SÃO ROQUE;
  - 2. BAIRRO BELA VISTA;
  - **3.** BAIRRO LARA;
  - 4. BAIRRO VILA NOVA;
  - **5.** BAIRRO VILA JAVASKI;
  - **6.** BAIRRO VILA MATTOS LEÃO;
  - **7.** BAIRRO CURTUME;
  - 8. BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA;
  - 9. BAIRRO CENTRO.

Todos conforme as descrições e delimitações constantes no Memorial Descritivo do Anexo I da presente lei, bem como no Mapa 08 – Delimitação de Bairros, do Anexo II, partes integrantes da presente lei.

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PR RUA 7 DE SETEMBRO, 370 - CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-8000

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal, através do Setor competente, obrigado a

implantar a sinalização dos bairros, inclusive nas placas dos logradouros públicos, no prazo de

01 (um) ano a contar da data de publicação desta lei.

Parágrafo Único - A sinalização que se refere o caput deste artigo deverá ser

padronizada, seguir as normas vigentes de sinalização e mantida permanentemente em bom

estado de conservação.

**CAPITULO II** 

Das Disposições Finais

Art. 3º - Ficam revogadas as leis e demais disposições em contrário, naquilo que

contrariarem a presente Lei Complementar.

Parágrafo único - Para os processos protocolados anteriormente a publicação da

presente Lei, aplica-se o tratamento da legislação em vigor na data de seu protocolo, com prazo

de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão de seus trâmites.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Inácio Martins, 10 de abril de 2023.



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PR RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-8000

#### ANEXO I

#### MEMORIAL DESCRITIVO DA DIVISÃO DOS BAIRROS

## BAIRRO VILA SÃO ROQUE

Começando no Marco 01 do perímetro urbano, segue até encontrar o Marco 02 do perímetro urbano, segue até encontrar o Marco 03 de perímetro urbano, segue até encontrar limite com Bairro Bela Vista, segue até encontrar linha férrea, segue por linha férrea até encontrar novamente Marco 01 do perímetro urbano encerrando a descrição.

#### **BAIRRO BELA VISTA**

Começa no limite com Vila São Roque, segue pelos marcos 04-05-06, segue pela margem da PR 00 ANIBAL até encontrar esquina da Rua Benjamim Constante, segue até esquina da Rua Sete de Setembro, segue ao lado cemitério até encontrar Rua Dom Pedro II, segue até encontrar novamente limite com Vila São Roque encerrando descrição.

#### **BAIRRO LARA**

Começa no marco 06, segue até o marco 07 ao lado da ferrovia, segue por ferrovia até Marco 08, segue por ferrovia até Marco 09, segue até encontrar PR 00 ANIBAL, segue pela mesma via até encontrar Marco 06 encerrando descrição.

#### **BAIRRO VILA NOVA**

Inicia no Marco 11 ao lado da ferrovia, segue pelos Marco 12, 13, 14,15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, segue dividindo com Bairro Javaski até encontrar Marco 11 encerrando descrição.

#### BAIRRO VILA JAVASKI

Inicia na Rua Sem Denominação, segue até Rua Szefredo F. da Silva, segue até encontrar divisa de Loteamento Vila Nova, segue até encontrar Marco 22, segue passando pelos Marco 23 e 24, segue pela Rua Sem Denominação até encontrar o ponto inicial, encerrando descrição.



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PR RUA 7 DE SETEMBRO, 370 - CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-8000

VILA MATTOS LEÃO

Inicia na intercessão dos bairros Curtume e Centro, segue até Rua Sem Denominação,

por essa rua segue até encontrar o alinhamento limite do perímetro urbano, segue então até

encontrar limite do Bairro Curtume, segue até encontrar ponto inicial, encerrando descrição.

**BAIRRO CURTUME** 

Inicia no Marco 26 do Perímetro Urbano, segue até o Marco 27, segue até linha férrea

divisa com Bairro Centro, segue até logo abaixo da Rua Prof. Nair Bastos, segue até encontrar

limite do perímetro urbano, segue até Marco 25 do Perímetro Urbano, segue até Marco 26

encerrando descrição.

BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Inicia na esquina da Rua Rozendo da Costa Cristo com Rua Barão de Capanema, segue

até Rua Benjamim Constant, segue pela PR 00 Aníbal até limite com Bairro Lara, segue até

Marco 09 do perímetro Urbano, segue acompanhando Linha Férrea, segue até Rua Generoso

Marques, segue com deflexão a direita até encontrar Rua Vereador Alfredo Kloster, segue até

Rua Comendador Albino da Silva Rebello, segue até encontrar esquina com Rua Genauro

Pacheco Gomes, segue pela Rua Visconde de Guarapuava até encontrar a esquina com Rua

José de Mattos Leão, segue por esta até encontrar Rua Barão de Capanema, seguindo até

encontrar Rua Rozendo da Costa Cristo ponto inicial desta descrição.

**BAIRRO CENTRO** 

Inicia no marco 27 na margem férrea até limite do perímetro urbano com o Bairro Bela

Vista, segue até Rua Dom Pedro II, segue até Rua Sete de Setembro, segue até Rua Benjamin

Constant, segue até Rua Capanema, segue até Rua José de Mattos Leão, segue até Rua Visconde

de Guarapuava, segue até esquina da Rua Albino Ribeiro com Rua Augusto Stresser, segue até

Rua Ver. Alfredo Kloster, segue até encontrar Rua Generoso Marques, segue por margem férrea

até encontrar o Marco 27 ponto inicial da presente descrição.



## MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PR RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-8000

### ANEXO II MAPA 08 - DIVISÃO DOS BAIRROS:

